

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE NFGC Nº. 28, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRTE/SP Nº. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista determinação constante do Artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 229/67, combinado com o Inciso III do Artigo 15 e 16 da Portaria n.º 148/96, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas contra as quais foram efetuados, com base na Lei 8.036/90, levantamentos de débito relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo de DEZ (10) dias, a contar do 10º dia desta publicação, recolham os valores discriminados nas Notificações Para Depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (NFGC's) abaixo relacionadas (valores originais), acrescidos de juros, correção monetária e multa, na forma da Lei, sob pena de se encaminhar os autos à Fazenda Nacional para inscrição e cobrança da dívida. O pagamento poderá ser feito em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou nos Bancos autorizados, através da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), devendo, em seguida, apresentar o comprovante de pagamento ou apresentar RECURSO à 2º instância administrativa perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Zona Leste, situada na Rua Padre Estevão Pernet, 615 - Tatuapé - São Paulo - SP.

Razão Social	N.º do Processo	N.º do NFGC	Valor Histórico
CF SERVIÇOS E TERRAPLANANGEM LTDA	46736.000807/2012-91	506.82302	R\$ 70.294,49
FSMZ PAES DOCES E SALGADOS LTDA ME	46736.004584/2008-54	506111181	R\$ 889,50
GRAFICA ALVORADA LTDA	46736.001240/2009-74	506200124	R\$ 127.133,47
LINKGRAFH-ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	46736.003706/2008-95	506081184	R\$ 55.247,81
MAD MAD CONFECCÕES LTDA	46736.006014/2011-02	506536726	R\$ 2.711,64

NILZA DA COSTA MENDONÇA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE NFGC Nº. 29, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRTE/SP Nº. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista determinação constante do Artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 229/67, combinado com o Inciso III do Artigo 15 e 16 da Portaria n.º 148/96, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas contra as quais foram efetuados, com base na Lei 8.036/90, levantamentos de débito relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo de DEZ (10) dias, a contar do 10º dia desta publicação, recolham os valores discriminados nas Notificações Para Depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (NFGC's) abaixo relacionadas (valores originais), acrescidos de juros, correção monetária e multa, na forma da Lei, sob pena de se encaminhar os autos à Fazenda Nacional para inscrição e cobrança da dívida. O pagamento poderá ser feito em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou nos Bancos autorizados, através da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), devendo, em seguida, apresentar o comprovante de pagamento ou apresentar DEFESA à 2º instância administrativa perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Zona Leste, situada na Rua Padre Estevão Pernet, 615 - Tatuapé - São Paulo - SP.

Razão Social	N.ºdo Processo	N.º NFGC	Valor Histórico
BABY BEEF PENHA GRILL LTDA	46736.008406/2011-06	506.567.818 TR	R\$ 51.933,10
		506.688.895	
CLAUDIO EIRAS ADOGLIO EPP	46736.006248/2010-61	506.418.707	R\$ 19.911,54
		TR 506.688.828	
CONFECÇÕES ELIMCK LDTA	46736.004140/2010-33	506.391.027	R\$ 196.027,87
		TR 506.684.920	
DENNER RODRIGUES CONFECÇÕES ME	46736.001168/2005-51	505.481.278	R\$ 6.571,44
		TR 506.692.299	
RENOVARTE IND E COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA	46736.001227/2004-19	505.313.901 TR	R\$ 9.968,22
		506.692.116	
VIC WILL MODAS FEMININAS LTDA	46736.002935/2009-73	506.249.891	R\$ 9.268,62
		TR 506.686.388	

NILZA DA COSTA MENDONÇA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVO DE NFGC Nº. 30, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRTE/SP nº 55, DOU de 28/04/2010 e tendo em vista determinação constante do artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 229/67, combinado com o Inciso III do artigo 15 e 16 da Portaria nº 148/96, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas da decisão de 2º instância administrativa que manteve o débito de FGTS e/ou Contribuição Social apurado pela fiscalização, as quais se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo de DEZ (10) dias, a contar do décimo dia desta publicação, recolham junto à rede bancária os respectivos débitos (valores originais, acrescidos de juros, correção monetária e multa, na forma da Lei), sob pena de se encaminhar os autos à Caixa Econômica Federal/Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição e cobrança da dívida, além da inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN. O Pagamento poderá ser feito em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou nos Bancos autorizados, através da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), devendo, em seguida, o comprovante de pagamento ser apresentado perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Zona Leste, situada na Rua Padre Estevão Pernet, 615 - Tatuapé - São Paulo - SP.

Razão Social	N.ºdo Processo	N.º NFGC	Valor Histórico
ADT FORMATURAS LTDA ME	46736.008384/2008-71	506665721	R\$ 32.496,99
COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI SA	46736.001667/2004-68	505325357	R\$ 225.788,78

NILZA DA COSTA MENDONÇA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE NDFC Nº. 31, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRTE/SP N°. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista determinação constante do Artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 229/67, combinado com o Inciso III do Artigo 15 e 16 da Portaria n.º 148/96, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas contra as quais foram efetuados, com base na Lei 8.036/90, levantamentos de débito relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo de DEZ (10) dias, a contar do 10º dia desta publicação, recolham os valores discriminados nas Notificações Para Depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (NDFC's) abaixo relacionadas (valores originais), acrescidos de juros, correção monetária e multa, na forma da Lei, sob pena de se encaminhar os autos à Fazenda Nacional para inscrição e cobrança da dívida. O pagamento poderá ser feito em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou nos Bancos autorizados, através da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), devendo, em seguida, apresentar o comprovante de pagamento ou apresentar RECURSO à 2º instância administrativa perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Zona Sul, situada na Rua Carneiro da Cunha, 354 - Saúde - São Paulo - SP.

Razão Social	N.º do Processo	N.º do NDFC	Valor Histórico
IUMAS CONFECÇÕES LTDA ME	46473.8422/2013-91	200205935	R\$ 128.895.91

NILZA DA COSTA MENDONÇA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DÉBITO DE DEFESA DE NFGC N°. 32, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRTE/SP Nº. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista determinação constante do Artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 229/67, combinado com o Inciso III do Artigo 15 e 16 da Portaria n.º 148/96, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas contra as quais foram efetuados, com base na Lei 8.036/90, levantamentos de débito relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo de DEZ (10) dias, a contar do 10º dia desta publicação, recolham os valores discriminados nas Notificações Para Depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (NFGC's) abaixo relacionadas (valores originais), acrescidos de juros, correção monetária e multa, na forma da Lei, sob pena de se encaminhar os autos à Fazenda Nacional para inscrição e cobrança da dívida. O pagamento poderá ser feito em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou nos Bancos autorizados, através da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), devendo, em seguida, apresentar o comprovante de pagamento ou apresentar DEFESA à 2º instância administrativa perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Zona Sul, situada na Rua Carneiro da Cunha, 354 - Saúde - São Paulo - SP.